

PORTARIA Nº 2042/SIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PESCADA PPE-1A (RN).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.096995/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PESCADA PPE-1A (9PPK);
- II - Indicativo de chamada: PPJ79;
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Fixa - Jaqueta de Aço;
- IV - Unidade da Federação: RN;
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Campo de petróleo de Pescada;
- VI - Posição geográfica: 04º 42' 10,756" S / 036º 49' 37,872" W;
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 29,97 metros;
- VIII - Resistência do pavimento: 3.000 quilogramas;
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 13,05 metros;
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de junho de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO